



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.491/2011.

Sumula: Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Cidadã, situada a rua Benedito Cirilo, nº 242, nesta cidade de Faxinal.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de junho de 2.011, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica a Biblioteca localizada na rua Benedito Cirilo, nº 242, nesta cidade de Faxinal, estado do Paraná, denominada “Biblioteca Cidadã LUCAS SEGA”.

Parágrafo Único; Da placa de nomenclatura deverá constar a inscrição BIBLIOTECA CIDADÃ “LUCAS SEGA”.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze (20/06/2011).

Adilson Jose Silva Lino
Prefeito Municipal